



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

INDICAÇÃO Nº. 260 /17/GP/CMETOPO/RO.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Prefeito,

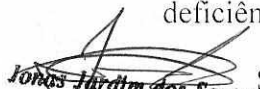
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE, Vereador - PTB / Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste — RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem INDICAR a V. Excelência o que segue:

"Estudo técnico com viabilidade orçamentária e financeira para a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida. Nas rampas de acesso as calçadas."

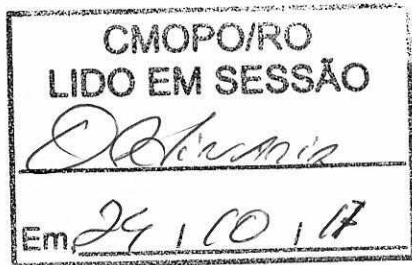
JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, a presente reivindicação surge frente a real necessidade de acessibilidade dos cadeirantes, que devido a um pequeno desnível entre a rua e o início da rampa, para a passagem de água da chuva, dificulta o acesso deles a calçada, danificando as cadeiras de roda e por isso trazendo prejuízo financeiro a estes pedestres.

Outrossim, importante relatar que a acessibilidade é garantida pela LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da **acessibilidade** das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.


Jonas Jardim dos Santos
Agente Administrativo

Somos pela vossa compreensão e pronto atendimento.




JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
VEREADOR – PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO.